



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO DE GESTÃO

3º Bimestre de 2024

Em atenção a Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, artigo 17, § 2º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina que previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

Para o exercício de **2024** as ações previstas na Lei Orçamentária Anual para o atendimento às crianças e adolescentes, são as previstas nas secretarias municipais de Assistência Social; Cultura; Educação; Esportes e Lazer; Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Saúde.

1. Do Relatório de Gestão:

O Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e pelo Departamento de Controle Contábil do Município, está dividido em duas partes a saber:

- a) Identificação dos locais onde há atendimentos à criança e ao adolescente, quantidade atendida, faixa etária, respectivos programas e demanda reprimida.
- b) Demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, contemplando todas as secretarias municipais que tem no seu orçamento projetos/atividades que iniciem com dígito 5 e 6, conforme exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Dos Atendimentos:

- a) Através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na Proteção Social Básica, houve atendimentos das ações no Cegonha Feliz, realizados nos CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V E CRAS VI. Nos SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve atendimentos em programas como: Florir Toledo, NACA – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Projovem Adolescente, Unidade Social São Francisco, Unidade Social Coopagro, Ação Social São Vicente de Paulo (Programas: Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- Prática do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro), Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas, e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio através da Escola Bem-Me-Quer – APAE – na modalidade Educação Especial; na Proteção Social Especial, foram realizados serviços nos CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social I e II, na Vila Pioneira e no Jardim Porto Alegre, respectivamente; Programas de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC; Serviço Especializado em Abordagem Social (no Creas II); Serviços de Acolhimento Institucional, nas Casas Abrigo Menino Jesus Unidades I, II e III e Casa Abrigo para Adolescentes; e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias, e ainda, Educação Infantil e Fundamental na modalidade de Educação Especial na Escola Bem-Me-Quer – APAE.
- b) Na **Secretaria da Cultura** houve atendimentos na Casa da Cultura, com projetos: Guitarra, Teclado, Introdução ao Desenho Artístico, Pintura em Tela, Saxofone Clarinete e Flauta Transversal, Teoria Musical, Violino, Violoncelo e Viola de Arco, Musicalização Infantil, Técnica Vocal, Piano, Violão; Formação de Ator/Atriz; Teatro, Jazz, Projeto Conta Cultura e Música nas Escolas. No Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer: Projeto Violão e Ballet Clássico. No Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, com Projeto Violão, Bateria, Capoeira, Formação de Ator/Atriz, Informática Básica e Fundamentos Hardware, Projeto Skate, Jazz e Ballet Clássico.
- c) Através da **Secretaria Municipal de Educação**, os atendimentos no bimestre foram em 36 Escolas Municipais e 30 Centros Municipais de Educação Infantil, e ainda, no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - Escola Bem-Me-Quer, e no Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions. Além da obrigatoriedade da Base Nacional Comum, são oferecidos: Atendimento Educacional Especializado, Núcleo de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais, Salas de Recursos Multifuncionais, Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Psicopedagogia, e Educação de Jovens e Adultos.
- d) Através da **Secretaria de Esportes e Lazer**, houve atendimentos em Programas como: Mais Vôlei Toledo, Gol de Mão – Handebol, Nade Toledo, Futsal Feminino, Amor e Compromisso – Basquete Feminino, Cestinha – Basquete Masculino, Geração Olímpica – Judô, Atleta do Futuro – GR, Ginástica Artística, Futebol de Campo, Futsal Masculino, Tênis de Mesa, Capoeira; e Projeto: “Brinca Toledo”.
- e) Através da **Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano**, os atendimentos ocorreram nos Centros da Juventude, Marcio Antonio Bombardelli (Jardim Europa/América) e Mariana Luiza Von Borstel (Jardim Coopagro); e nos Conselhos Tutelares I e II.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- f) Através da **Secretaria Municipal de Saúde**, os atendimentos e procedimentos realizados no bimestre foram: Consultas em Unidades de Saúde (Atenção Básica), Consultas no Ambulatório Materno Infantil, Exames referentes à atenção básica e atenção especializada, Aplicação de vacinas nas unidades de saúde (Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica), Atendimentos Odontológicos em Unidades de Saúde (Atenção Básica), Atividades Educativas em Saúde Bucal do Programa Saúde na Escola, Consultas em diversas especialidades (Atenção Especializada), Atendimentos em Unidade de Fisioterapia e Reabilitação Infantil, Consultas nas Unidades de Urgência e Emergência, Atendimento no Ambulatório de Saúde Mental, Atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i; e ainda, Serviços com Gestão Estadual, como o Programa de Habilitação e Reabilitação na APAE; Gestão da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – Mantenedora do Hospital Bom Jesus.

3. Execução Orçamentária:

- a) A execução e registro contábil das despesas obedeceram à legislação de que trata da matéria, em especial à Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal 14.133/2021, no que couber.
- b) Com relação aos valores das despesas, no 3º bimestre de 2024 as despesas empenhadas (relativa à criança e ao adolescente) totalizaram R\$ 45.666.183,34 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Já as despesas liquidadas foram na ordem de R\$ 42.135.534,59 (quarenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Por fim, as despesas pagas somaram R\$ 41.018.108,77 (quarenta e um milhões, dezoito mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos).
- c) Ainda, relativamente ao Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, constata-se que havia um saldo bancário em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 1.712.498,18 (um milhão, setecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), na fonte de recurso 880, referente a doações recebidas e rendimentos de aplicações no mercado financeiro. E, em 30 de junho de 2024, de R\$ 2.071.380,26 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Oportuno esclarecer que estes valores estão depositados em contas correntes de bancos oficiais, sendo R\$ 1.344.017,53 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos) na Caixa Econômica Federal; e R\$ 727.362,73 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) no Banco do Brasil S/A, devidamente aplicados, conforme determina a legislação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- d) Ressalta-se que as informações referentes aos atendimentos às crianças e adolescentes que nos foram encaminhadas via e-mail, são de total responsabilidade das respectivas secretarias, sendo utilizado o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, fornecido pela Secretaria de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), que foi elaborado conforme Orientações Técnicas e Resolução Nº 6 de 23 de fevereiro de 2022, aprovado pelo CMDCA.

4. Da Recomendação:

Recomendamos à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano- SMDH em conjunto com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a continuidade das seguintes ações:

- a) Realização das reuniões específicas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para deliberações e discussão de propostas para o atendimento à criança e o adolescente, adotando livro ata próprio e resoluções com numeração específica;
- b) Cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- c) Apresentação bimestralmente do relatório de gestão aos membros do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma tempestiva; e
- d) Cumprimento das metas/índices elencadas na legislação pertinente.

5. Da Conclusão:

Quanto aos atendimentos e a execução orçamentária, nosso parecer é pela regularidade das ações desenvolvidas no terceiro bimestre de 2024.

É o parecer.

Toledo, 11 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

CLEUSA ELAINE SCHNEE

Controladora de Controle Interno

Portaria nº 11/2023